

RESOLUÇÃO n° 193/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – PDDHCA/RS .

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 9.831/93, atualizada pela Lei Estadual 12.484/06 e por maioria de seus membros,

Considerando a Resolução n° 161/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução n° 171/2014 do CONANDA, que alterou a Resolução n° 161/2013;

Considerando a Resolução n° 152/2016 do CEDICA/RS, que dispôs sobre a delegação de competências para discussão, elaboração, acompanhamento e deliberação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para o Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto Estadual n° 53.193/2016, que instituiu a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Resolução n° 192/2017 do CONANDA, que alterou os prazos para a elaboração e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal dispostos na Resolução n.º 171, de 04 de dezembro de 2014, e na Resolução n° 161, de 03 de dezembro de 2013; e

Considerando a Resolução nº 173/2017 do CEDICA/RS, que dispôs sobre a alteração dos incisos IV, V e VII do Art. 1º da Resolução 152/2016 e dá outras providências relativas aos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do RS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Crianças e do Adolescentes do Estado do Rio Grande do Sul – PDDHCA/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária nº 424/18 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 26 de junho de 2018.

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.



Lúcia Flesch
Presidente do CEDICA/RS.